



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO**

(Artigo 7 - Lei Municipal Nº 902/2020)

Construção     Reforma     Ampliação     Substituição

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF / CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, proprietário do imóvel sito a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, lote \_\_\_\_\_, quadra \_\_\_\_\_, da planta \_\_\_\_\_, inscrição imobiliária \_\_\_\_\_, venho requerer aprovação de projeto, conforme solicitação acima de uma edificação no referido imóvel, para fins \_\_\_\_\_ (Residenciais, Comercial, Industrial, Prestação de Serviços, Religiosos, etc.), com área total a ser construída de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>.

RESP. PROJETO: \_\_\_\_\_ CREA/CAU: \_\_\_\_\_

RESP. EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_ CREA/CAU: \_\_\_\_\_

Para isto, anexo os seguintes documentos:

- ( ) Registro de Imóveis atualizado (na validade de 90 dias);
- ( ) Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda (quando o registro não estiver no nome do atual proprietário);
- ( ) Projeto Arquitetônico completo, inclusive folha de estatística modelo padrão da PMP ;
- ( ) Certidão Negativa de Débito Imobiliário (CND) de IPTU;
- ( ) ART/RRT do profissional responsável técnico;
- ( ) Fotocópia do documento de identidade (RG) e (CPF) do proprietário, responsável técnico, autor do projeto e do requerente (caso não seja o proprietário);
- ( ) Quando o proprietário for Pessoa Jurídica, (Contrato Social e documentos pessoais do representante legal);
- ( ) Termo de responsabilidade técnica, quanto a dimensionamento dos dispositivos de iluminação e ventilação;
- ( ) Quando for **SUBSTITUIÇÃO**, deverá ser apresentado projeto aprovado e alvará de construção.

Autorizo, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF / CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_

Com carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,

a me representar, junto a Prefeitura Municipal de Piên/PR, com a finalidade de aprovar o projeto no referido imóvel.

**LISTA DE CONTROLE PARA DIMENSÕES MÍNIMAS DOS COMPARTIMENTOS DAS EDIFICAÇÕES:**

- ( ) No plano do piso, formato capaz de conter um círculo com diâmetro mínimo de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros)
- ( ) Área mínima de 9,00m<sup>2</sup> (nove metros quadrados) - exceto a cozinha cuja área mínima poderá ser de 4,00m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados).

( ) Pé-direito mínimo de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) - exceto as cozinhas e os compartimentos de permanência transitória que poderão ter 2,20m (dois metros e vinte centímetros)

***Banheiros, lavabos e instalações sanitárias***

( ) Quando houver na edificação residencial apenas um compartimento para essas instalações

( ) área mínima de 2,00m<sup>2</sup> (dois metros quadrados)

( ) um vaso sanitário

( ) uma pia

( ) um chuveiro

( ) Quando houver na edificação mais de um compartimento para essas instalações:

( ) área mínima de 1,50m<sup>2</sup> (um metro e cinquenta centímetros quadrados)

( ) um vaso sanitário

( ) uma pia

( ) um chuveiro

**OBSERVAÇÃO: OUTROS DOCUMENTOS SERÃO SOLICITADOS APÓS A ANÁLISE PELOS TÉCNICOS.  
O PROJETO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE PRESENTE TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA ELENCANDOS**

Piên, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Telefone(s) \_\_\_\_\_

Falar com: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_